ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.128, de 23 de abril de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 12.000,00, para atendimento de despesas decorrentes de convênios na área de assistência social.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o atendimento de despesas decorrentes dos convênios "Apoio à Pessoa Idosa" e "Creches" do Governo Estadual e "Programa Serviço de Ação Continuada dos Municípios", do Governo Federal, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0610 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581 - Assistência
1581486 – Assistência Social Geral
1581486 2.109 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos....R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0607 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486 1.010 – Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social
4.3.1.3 – Contribuições a Fundos.....R$ 6.000,00
1581486 2.039 – Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de abril de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal